

Editorial

Completamos, com o presente número, o volume II da revista *Psicologia e Educação*. Congratulamo-nos com a confiança que os autores continuam a depositar em nós, o que, para além de constituir um incentivo, aumenta a nossa responsabilidade relativamente, quer à qualidade científica dos artigos que seleccionamos para publicação, quer à procura de uma adequada diversidade de temáticas que os mesmos abordam.

Com efeito, tal como definimos na política editorial e como a própria designação da revista deixa adivinhar, são as temáticas nos âmbitos da Psicologia e da Educação que marcam o eixo fundamental desta publicação. Algumas incidem mais em investigação psicológica de tipo fundamental, outras mais em âmbitos aplicados, com reflexos claros na intervenção, quer psicológica quer educacional. As reflexões de índole mais teórica e filosófica continuam a fazer sentido, uma vez que os seus argumentos poderão representar pontos de partida para fundamentar viragens epistemológicas, alterações políticas — nomeadamente de Política Educativa — bem como intervenções mais eficazes em âmbitos diversos da Psicologia e da Educação.

Assim, faria sentido, também, alguma tomada de posição relativamente a pacotes legislativos que, por vezes, radicam em fundamentos algo falaciosos, com efeitos perversos, mas que, ainda assim, pontualmente, apresentam potencialidades específicas que devem ser destacadas. Só com um contributo de todos, teóricos, investigadores e profissionais no terreno, numa atitude consciente de exercício de cidadania, tais medidas podem ser rebatidas quanto aos seus pontos mais negativos, mas também sustentadas e justificadas cientificamente nos seus pontos mais positivos.

Como ilustração das afirmações do parágrafo anterior, pensemos, nomeadamente, no ante-projecto do Decreto-lei da Reforma Educativa da Educação

Especial e do Apoio Sócioeducativo. De facto, pese embora o retrocesso que representa para a carreira de psicólogo no âmbito dos Serviços de Psicologia e Orientação nas escolas, e que, em nosso entender terá de ser objecto de correcção, este projecto apresenta algumas propostas, mesmo que ténues e por vezes pouco explícitas, de melhoria nas práticas educativas. Referimo-nos, por exemplo, à inclusão nas NEEs das crianças com características de sobredotação.

Tradicionalmente os apoios educativos confinam-se às crianças com maiores dificuldades, inclusive deficiências de ordem diversa. Apesar da Declaração de Salamanca (1994) ter afirmado a necessidade de a escola atender e diferenciar as suas práticas em função das diferenças individuais (com referência explícita também aos alunos sobredotados), o certo é que as práticas instituídas nas escolas são «reducionistas» e «não inclusivas» em relação a este subgrupo de alunos.

Assim, o dever de quem investiga é, em nosso entender, não só o de partilhar os resultados da sua investigação junto da comunidade científica, mas também, o de colocar tais resultados ao serviço da sociedade e intervir activamente, discutindo o alcance teórico e, em última análise, as implicações práticas dos seus trabalhos para a melhoria das condições de vida na sociedade em que estão inseridos. Partilhamos e estendemos este desafio a todos os colaboradores da revista!

A Directora
Maria de Fátima de Jesus Simões